

Política de Investimentos Pessoais Resumo para UBS Wealth Management Brasil

Classificação	Público
Data	Setembro 2023
Versão	02
Status	Final

Esta Política é sujeita à aprovação do Conselho de Administração da UBS Administradora com manifestação prévia do (Comitê). Esta política deverá ser revisada anualmente ou a qualquer momento quando necessário.

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento tem como intuito dar publicidade às informações atualizadas da “**Política Global de Investimentos Pessoais**” (Política) do UBS, em cumprimento a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. A Política é destinada a todos os colaboradores do Grupo UBS, contudo este documento compila as regras aplicáveis especificamente aos colaboradores da entidade de Wealth Management (WM) do UBS no Brasil, a UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (UBS AdVM) , aqui denominados como “Pessoas do UBS”. O termo “UBS” é utilizado nesta política como referência ao Grupo UBS AG.

Neste documento, mostramos como o “Nosso Código de Conduta e Ética” se aplicam aos investimentos pessoais (ou transações de conta pessoal) por Pessoas do UBS. O objetivo é garantir que observemos os mais altos padrões éticos e profissionais e evitemos quaisquer riscos ou conflitos de interesses reais, potenciais ou percebidos.

1.2. Pessoas Vinculadas

A UBS AdVM é caracterizada como pessoa vinculada à instituição intermediária UBS Brasil CCTVM S.A., de acordo com a Resolução CVM 35 de 2021 (“RCVM 35”), Art. 2º, inciso XII, alínea e. Dessa maneira, as Pessoas do UBS também devem ser consideradas como pessoas vinculadas e a Política estabelece as regras e procedimentos aos quais as pessoas vinculadas estão sujeitas.

1.3. Pessoas do UBS

Uma Pessoa do UBS, ou pessoa vinculada como define a regulamentação brasileira, é qualquer um dos seguintes: todos os funcionários permanentes (em tempo integral e parcial) da UBS AdVM; funcionários externos e temporários que prestam serviços para a UBS AdVM e qualquer pessoa que forneça serviços à UBS AdVM com acesso à sistemas do UBS ou que seja informada pelo *Group Employee Conduct* que está no escopo desta política.

Além disso, as disposições da Política também se aplicam às seguintes pessoas relacionadas a Pessoas do UBS: cônjuge/parceiro doméstico; crianças menores/enteados; dependentes financeiros; parentes que compartilham o mesmo domicílio que a Pessoa do UBS durante um ano e qualquer outra parte relacionada na qual a Pessoa do UBS mantenha influência direta sobre o investimento ou atividade de negociação dessa parte.

A Política se aplica durante toda duração do emprego ou vínculo de prestação de serviços da Pessoa do UBS com a UBS AdVM, inclusive durante licença de treinamento ou aviso prévio. Certas proibições se aplicam mesmo depois do encerramento da relação com a UBS AdVM e sair do UBS, caso determinado pela área de C&ORC.

Funcionários Sensíveis, Pessoas Restritas e CIO. Adicionalmente, uma Pessoa do UBS pode ser considerada Funcionário Sensível, Pessoa Restritas ou estar por trás da Barreira de Informações do CIO, A Política estabelece regras específicas para este grupo de colaboradores, como a obrigatoriedade de pré-aprovação para transações de investimento pessoal, adesão a um *holding period*, e, quando se tratar de um investimento em instrumentos financeiros do UBS, restrições em contas gerenciadas, *blackout period* e proibição de *short selling*. Investimentos pessoais de colaboradores de determinadas áreas podem gerar risco de *Compliance* real ou potencial ou conflitos de interesses com base na natureza de suas atividades de negócios e nas informações confidenciais às quais tenham acesso.

Funcionários Sensíveis

As Pessoas do UBS são responsáveis por saber se são funcionários sensíveis e as regras que se aplicam a elas. As Pessoas do UBS são funcionários sensíveis se trabalharem em uma área sensível ou se forem informadas de outra forma pela administração ou pelo respectivo C&ORC Alinhado ao Negócio. Além disso, áreas sensíveis podem ser designadas a atender aos requisitos ou expectativas dos reguladores, ou a cumprir com as práticas de mercado.

Áreas sensíveis são aquelas funções, negócios, unidades organizacionais, locais e comitês seniores onde as atividades de investimentos pessoais das Pessoas do UBS pertinentes podem gerar risco de compliance real ou potencial ou conflitos de interesses com base na natureza de suas atividades de negócios e nas informações confidenciais às quais tenham acesso. Conduct Risk revisa e mantém a lista geral de áreas sensíveis na página da intranet da Conduta de C&ORC de Funcionário. As Pessoas do UBS podem ver o status de funcionários sensíveis no Affirmation Online (goto/AOL ou goto/AOL-CH para a Suíça).

Além disso, se uma Pessoa do UBS estiver acima, atrás ou "pré-liberada" com relação a uma aprimorada barreira de informações, ela será automaticamente considerado um funcionário sensível (o status da barreira de informações pode ser visto em goto/ibss), independentemente de trabalhar em uma área sensível ou não.

Informações sensíveis incluem, entre outras, informações sensíveis de preço, fluxos e posições de pedidos de clientes, posições e estratégias de mesa de operações e de cliente, publicações de pesquisa pendentes, informações financeiras não públicas sobre clientes do UBS, incluindo informações relacionadas a crédito e informações relacionadas às atividades de gestão de fundos UBS.

O *Group Employee Conduct* revisa e mantém a lista geral de áreas sensíveis na página da intranet da Conduta de C&ORC de Funcionário. As Pessoas do UBS devem verificar seu status de funcionários sensíveis no *Affirmation Online*, disponível na referida página da intranet.

Pessoas Restritas

As Pessoas do UBS são responsáveis por saber se são pessoas restritas e as regras que se aplicam a elas. As Pessoas do UBS podem visualizar o status de pessoa restrita no Affirmation Online (goto/AOL or goto/AOL-CH para a Suíça). Pessoas restritas são Pessoas do UBS definidas na Política "Dealing in UBS Shares by UBS Persons for their Personal Account" ("Negociação de Ações do UBS por Pessoas do UBS para sua Conta Pessoal") (1-P-001326) que têm acesso regular às informações sensíveis aos preços não publicados relativos ao UBS e seus resultados trimestrais e anuais. Dado tal acesso regular, elas estão sujeitas a restrições específicas adicionais em relação aos Instrumentos Financeiros do UBS, incluindo, entre outros, requisitos de pré-liberação e períodos regulares de blackout. As pessoas restritas também devem consultar a política "Negociação de Ações do UBS por Pessoas do UBS para sua Conta Pessoal" (1-P-001326) para requisitos adicionais relativos a ações do UBS e valores mobiliários afetados pelo preço).

Para que dúvidas sejam evitadas, os critérios para determinar pessoas restritas e funcionários sensíveis são diferentes e, portanto, uma Pessoa do UBS pode ser um funcionário sensível, mas não uma pessoa restrita e vice-versa.

CIO

As Pessoas do UBS que estão por trás da Barreira de Informações do CIO estão proibidas de efetuar quaisquer transações de investimento pessoal que sejam emitidas por, ou diretamente relacionadas a emissores, setores ou classe de ativos específicos incluídos em seu universo de cobertura do CIO.

2. Divulgação de Contas

2.1. Contas de Investimento Pessoal

As Pessoas do UBS devem divulgar à área de *Group Employee Conduct* as seguintes contas por meio das quais transações de investimentos pessoais possam ser realizadas:

- contas nas quais a Pessoa do UBS tem qualquer forma de participação de titularidade na conta, incluindo uma participação de titularidade com pessoas que não são Pessoas do UBS;
- contas nas quais a Pessoa do UBS tem poder formal para efetuar diretamente transações de investimento pessoal (por exemplo, por meio de uma procuração ou de um relacionamento fiduciário como agente fiduciário ou custodiante);
- contas de filhos menores, incluindo enteados, no domicílio da Pessoa do UBS, exceto quando a conta é mantida por uma pessoa que não seja a Pessoa do UBS e seu cônjuge/parceiro doméstico, e a Pessoa do UBS não tenha influência em relação à conta; e
- contas do cônjuge ou parceiro doméstico da Pessoa do UBS, e dependentes financeiros.

De acordo com a presente política, as contas listadas acima são denominadas contas de investimento pessoal.

Para que dúvidas sejam evitadas:

- contas gerenciadas devem ser divulgadas;
- planos de remuneração e participação acionária dos funcionários (incluindo aqueles mantidos com o *Equate Plus*) e serviços de registro são considerados contas de investimento pessoal sob esta política e devem ser divulgados;

As Pessoas do UBS devem divulgar as contas de investimento pessoal pertinentes para o *Group Employee Conduct* dentro de 30 dias após a entrada no UBS.

As Pessoas do UBS também devem divulgar para o *Group Employee Conduct* sobre quaisquer alterações na conta de investimento pessoal existente dentro de 30 dias corridos, incluindo fechamento, mudança de titularidade, bem como a abertura de uma nova conta de investimento pessoal.

As divulgações da conta de investimento pessoal (incluindo a abertura de uma nova conta de investimento pessoal) devem ser feitas por meio do *Affirmation Online*.

Segundo a legislação aplicável as pessoas vinculadas, seus cônjuges e dependentes financeiros estão sujeitas a regras e procedimentos adicionais:

- Pessoas vinculadas devem centralizar suas contas de investimentos pessoais no UBS ou na XP Investimentos; e
- Pessoas vinculadas devem efetuar todas as transações de investimento pessoal em instrumentos securitizados por meio de uma conta de investimento pessoal mantida no UBS ou na XP Investimentos.

As Pessoas do UBS devem iniciar a centralização das contas de investimento pessoal para o UBS ou um intermediário aprovado dentro de 30 dias corridos a partir da divulgação e concluir a centralização da conta de investimento pessoal dentro de 180 dias a partir da divulgação.

2.2. Contas que não precisam de Declaração

Esta política não se aplica às contas a seguir:

- contas correntes bancárias, contas de poupança e de mercado monetário e outras contas de depósito;
- planos de poupança e planos de investimento coletivo e outros planos similares;
- planos de previdência e aposentadoria onde os benefícios não podem ser retirados antes da aposentadoria, exceto em circunstâncias excepcionais e a Pessoa do UBS não é capaz de efetuar, direta ou indiretamente, transações na conta; e financiar somente contas desde que a conta não seja usada para efetuar transações em fundos fechados, ETFs ou fundos cobertos pela *Volcker Rule* (isso inclui planos de compra de ações).

2.3. Contas Discricionárias e veículos de investimento geridos discricionariamente

Uma conta discricionária é aquela conta de investimento pessoal na qual o titular da conta transferiu formalmente os poderes para efetuar transações a seu corretor ou consultor e não tem conhecimento prévio nem capacidade de influenciar decisões de investimento em relação à conta. Contas *Robo-Advisor* (com Consultoria Virtual) são consideradas contas discricionárias.

As transações de investimento pessoal efetuadas por meio de uma conta discricionária, fundos exclusivos, fundos reservados e clubes de investimento geridos discricionariamente por terceiros estão isentas de qualquer pré-aprovação e exigências de *holding period*, bem como a aplicação de qualquer lista restrita, *grey list* ou lista similar.

As Pessoas do UBS que mantêm contas discricionárias devem proibir seu consultor de investimentos/consultor financeiro ou similar de comprar quaisquer fundos da lista de Fundos Cobertos pela *Volcker Rule* ou derivativos vinculados ao desempenho de tais fundos.

3. Transações de Investimentos Pessoais

As Pessoas do UBS são individualmente responsáveis por garantir que suas transações de investimento pessoal sejam lícitas e cumpram com todas as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo normas de conduta e o cumprimento com as disposições da Política.

Transações que se enquadram no escopo da Política: compras ou vendas, seja por dinheiro, por crédito ou em espécie; recebimento como resultado de uma ação ou evento corporativo, incluindo dividendos de reinvestimentos; subscrição à titularidade original nos direitos de oferta incluindo os recebimentos subsequentes de direitos e a aquisição de cotas a respeito de emissão de direitos, compras adicionais de direitos ou vendas de direitos; transferências entre contas com a mudança de propriedade; e presentes.

A tabela apresentada no Anexo A contém a regra geral aplicável às Pessoas do UBS, quais são os ativos financeiros e valores mobiliários no escopo da Política, os requisitos de pré-aprovação para transações que os envolvam e um mínimo de *holding period*.

A Política estabelece que o *holding period* se aplica nos dois sentidos. Isso quer dizer que vale tanto para uma “compra” seguida de uma “venda”, quanto para uma “venda” seguida de uma “compra”. O período inclui a data na qual a posição foi estabelecida

Pessoas do UBS estão autorizados a efetuar investimentos pessoais em títulos públicos, Certificado de depósito Bancário (“CDBs”), Letras de Crédito Imobiliário (LCIs), Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) e Letras Financeiras (LFs) diretamente com seu banco sem precisar de aprovação prévia do seu gestor direto (*Line Manager*) e da área de *Group Employee Conduct*. As transações de títulos públicos, CDBs, LCI, LCA e LF no mercado secundário só podem ser efetuadas por meio de uma conta em uma corretora aprovada e não necessitam de aprovação prévia.

3.1. Investimentos Pessoais realizados fora de mercados organizados (“Investimentos Privados”)

Investimentos pessoais realizados fora de mercados organizados (formalmente referidos como “investimentos privados”) são instrumentos financeiros não listados que não são negociados em uma bolsa de valores ou nos termos das regras de uma bolsa de valores ou por meio de uma colocação em mercado organizado estabelecido de outra forma. Como por exemplo, mas não limitado, um investimento direto em que uma participação acionária da organização é recebida em troca desse investimento. As Pessoas do UBS são obrigadas a obter a aprovação do gestor direto (*Line Manager*) e a pré-aprovação da área de *Group Employee Conduct* para manter os investimentos privados. O mesmo é válido para investimentos do tipo *Crowdfunding* e Empréstimo *Peer-to-Peer*, para conhecimento dos limites aplicáveis e quaisquer dúvidas relacionadas às definições, consulte a área de C&ORC.

3.2. Ações Corporativas

O recebimento de ações ou outros instrumentos financeiros emitidos por companhias abertas como parte de um plano, ação ou evento corporativo em que não há escolha ou qualquer tipo de ingerência da Pessoa do UBS para receber a ação ou instrumento financeiro não requer aprovação prévia do gestor direto (*Line Manager*) ou pré-aprovação da área de *Group Employee Conduct* (por exemplo, planos de reinvestimento automático de dividendos).

3.3. Fundos do UBS e Produtos Estruturados do UBS

As Pessoas do UBS podem investir em fundos e produtos estruturados do UBS que estejam disponíveis ao público geral, ficando ressalvado que invistam de acordo com os mesmos termos conforme disponíveis ao público geral sujeitos à conformidade com a *Volcker Rule* e restrições de cobertura

4. *Holding Period* (Período de Retenção)

O *holding period* se aplica nos dois sentidos. Isso quer dizer que vale tanto para uma “compra” seguida de uma “venda”, quanto para uma “venda” seguida de uma “compra”. O período inclui a data na qual a posição foi estabelecida.

O *holding period* é calculado com base no princípio “*last in, first out*” (último a entrar, primeiro a sair). Se uma posição é constituída em várias tranches durante um período mais longo, então não é relevante para o cálculo do *holding period* mínimo a que a transação atual se refere. O fator decisivo é a data da última transação anterior (*last in,, first out*).

Para que dúvidas sejam evitadas, “*flat*” é considerada uma posição. Isso se dá quando você vende a zero e compra novamente.

O *holding period* também se aplica às ações recebidas como parte de uma nova emissão.

Os derivativos comprados devem ter uma data de vencimento igual ou superior ao *holding period* exigido e devem ser executados ao mesmo tempo em que qualquer negociação no valor mobiliário relacionado. Caso contrário, será contabilizado como uma transação separada ao considerar o *holding period*.

Para que dúvidas sejam evitadas, o *holding period* não se aplica a transações cambiais que são essencialmente para fins da própria gestão de liquidez.

Pessoas do UBS que se enquadrem na classificação de Funcionários sensíveis devem reter todos os instrumentos financeiros no escopo desta política que são mantidos em uma conta de investimento pessoal onde o funcionário sensível mantém qualquer forma de titularidade ou o poder de afetar diretamente as transações na conta (incluindo as contas de dependentes financeiros) por um período mínimo de sete dias corridos.

O *holding period* pode variar de acordo com o tipo de investimento, o mínimo de *holding period* que deve ser aplicado por todas as Pessoas do UBS está especificado no Anexo A da presente política. As Pessoas do UBS são proibidas de deter, direta ou indiretamente, um investimento pessoal não listado em uma entidade, se:

1. elas estiverem diretamente envolvidas em transações com aquela entidade, em nome do UBS; ou
2. elas forem responsáveis por fornecer quaisquer outros serviços financeiros em nome do UBS para aquela entidade, com exceção de investimentos em fundos cobertos pela *Volcker Rule*.

Se uma Pessoa do UBS detiver um investimento pessoal não listado e o UBS se envolver em uma oferta pública inicial subsequente do emissor desse investimento, então o investimento deverá ser mantido por 6 meses a partir da data do IPO.

5. Negociações realizadas pela UBS WM Brasil

A UBS WM Brasil não realiza gestão de carteiras próprias com finalidade de investimento, de modo que a entidade não efetua transações com valores mobiliários e ativos financeiros em ambiente regulado de mercado organizado. Os únicos investimentos realizados pela UBS WM Brasil em nome próprio dizem respeito à aplicação dos ativos que integram o caixa da sociedade, os quais são obrigatoriamente aplicados em ativos de baixo risco, notadamente títulos públicos federais, operações compromissadas e CDBs emitidos por instituições financeiras de primeira linha. Referidas aplicações estão sujeitas às diretrizes contidas no UBS Brazil Liquidity Management Framework aplicável à gestão de caixa de todas as sociedades integrantes do Grupo UBS Brasil. Por essas razões, não se vislumbram situações de conflitos de interesse que justifiquem tratamento nesta política, em especial, pois não há a possibilidade de a UBS WM Brasil atuar como contraparte em operações com seus clientes e funcionários.

6. Atividades Restritas e Proibições Gerais

6.1. Conduta Ética

As Pessoas do UBS devem colocar os interesses do UBS e de seus clientes à frente de seus próprios interesses de negócios. Sem prejuízo do cumprimento de todos os prazos e restrições específicos descritos na Política, as Pessoas do UBS devem avaliar cuidadosamente suas atividades de negociações pessoais propostas e abster-se de participar de transações que possam violar quaisquer normas aplicáveis, em especial a regulamentação de mercado de capitais relativa ao uso indevido de informações privilegiadas (*insider information*), às práticas não equitativas ou à manipulação de mercado, ou que possam, de qualquer forma, ser vistas como geradoras de conflito de interesses com clientes, Pessoas do UBS ou o UBS, ou que de alguma forma possam criar risco de reputação para o UBS.

Ao considerar se uma transação específica criaria um conflito de interesse real, potencial ou percebido, as Pessoas do UBS devem considerar se possuem Informações Sensíveis Aos Preços Não Publicadas não apenas em relação a um instrumento financeiro específico, mas também a classes de ativos ou mercados relacionados. Além de cumprir com os requisitos legais e regulamentares e evitar os tipos de transações proibidas mencionadas na Política, as Pessoas do UBS devem estar atentas à possível impressão criada por sua negociação pessoal e evitar qualquer aparência de impropriedade.

As Pessoas do UBS estão proibidas de realizar quaisquer transações de investimento pessoal que estejam, de alguma forma, relacionadas com suas funções ou responsabilidades junto ao UBS e possam caracterizar vantagem, conflito ou potencial conflito de interesse.

Para que dúvidas sejam evitadas, a cobertura inclui negócios designados, vendas, pesquisa, banco de investimento, cobertura de mercado ou crédito, gestão de carteira e responsabilidade de gestão de clientes.

As Pessoas do UBS estão proibidas de efetuar quaisquer transações de investimento pessoal que sejam emitidas por ou diretamente relacionadas a emissores específicos ou setores incluídos em sua área de cobertura.

6.2. WM Brazil IPS Staff

Pessoas do UBS que sejam funcionários de IPS não são permitidas de efetuarem investimentos em instrumentos financeiros no escopo desta política para sua conta de investimento pessoal 7 dias antes e 7 dias depois de um comitê BIC (*Brazil Investment Committee*), seja ele regular ou *ad-hoc*.

6.3. Comportamento e Transações Proibidas

Em caso de dúvida sobre se uma atividade de investimento pessoal proposta pode violar o Código de Ética e Conduta nos Negócios do UBS, a Política ou a regulamentação aplicável, ou criar um conflito de interesses real, potencial ou percebido ou constituir um comportamento proibido, as Pessoas do UBS devem buscar orientação de seu gestor direto (*Line Manager*) e da área de *Group Employee Conduct* antes de se envolver na atividade proposta.

São consideradas práticas proibidas:

Insider Dealing: As Pessoas do UBS em posse de informações sensíveis aos preços não publicadas relativas a um instrumento financeiro estão proibidas de efetuar ou incentivar outras pessoas a realizar transações de investimento pessoal naquele instrumento financeiro em benefício próprio ou de terceiros (incluindo o UBS) ou de passar as

informações sensíveis aos preços não publicadas a terceiros, que não sejam no desempenho adequado de suas funções profissionais.).

Market Manipulation: Todas as transações que coloquem em risco a transparência ou o funcionamento adequado dos mercados de valores mobiliários e as bolsas de valores ou o tratamento justo dos investidores são potencialmente abusivos e, por conseguinte, proibidos.

As Pessoas do UBS não devem se envolver em atividades de investimento pessoal que visem influenciar os preços de mercado ou a avaliação de instrumentos financeiros criando falsamente a aparência de negociação ativa ou distorcendo a oferta e a demanda do mercado de qualquer instrumento financeiro.

Front Running, Parallel Running, Piggybacking: As Pessoas do UBS não devem usar seus conhecimentos sobre o cliente ou pedidos do UBS para a condução de transações de investimento pessoal perante ou em conjunto com o UBS ou pedidos do cliente. As Pessoas do UBS estão proibidas de conduzir uma transação de investimento pessoal quando estiverem cientes sobre um cliente possível ou atual, ou de pedidos do UBS no mesmo investimento no período de cinco dias úteis e caso a execução de sua transação de investimento pessoal possa (1) ter um impacto negativo sobre o cliente ou sobre os pedidos do UBS; ou (2) fornecer uma vantagem inapropriada a uma Pessoa do UBS.

Lista Restrita, "Grey list" e Similares: As Pessoas do UBS não devem participar de quaisquer transações de investimento pessoal proibidas pelas normas ou regulamentos de qualquer lista restrita, *grey list* ou lista similar divulgada pelo UBS e que seja aplicável ao seu local ou negócio.

6.3.1. Proibições Relacionadas aos Relatórios de Análise

As Pessoas do UBS estão proibidas de efetuar transações de investimento pessoal em instrumentos financeiros de qualquer emissor para sua conta pessoal quando sabem, ou se deve razoavelmente esperar que saibam, de relatório de análise a ser publicado (inclusive pelo UBS) sobre o emissor. Em relação a relatórios publicados por terceiros, a Pessoa do UBS deve informar tempestivamente ao Control Room quando souberem de qualquer informação ainda não publicada.

As Pessoas do UBS que estão cientes da preparação de novo relatório de análise ou alterações substanciais aos relatórios existentes estão proibidas de realizar transações de investimento pessoal nos valores mobiliários cobertos durante a preparação de tal relatório e devem esperar pelo menos 24 horas após a publicação do relatório antes de efetuar a transação de investimento pessoal para garantir que não tenham qualquer vantagem sobre os Clientes do UBS. Em caso de dúvida sobre a "relevância do relatório de análise", bem como o período aplicável para a proibição, a equipe deve entrar em contato com C&ORC.

Transações com os Clientes do UBS: As Pessoas do UBS estão proibidas de comprar ou vender instrumentos financeiros para fins de investimento pessoal diretamente de ou para clientes com o qual mantenha relacionamento comercial estão proibidas de constituir fundos de investimento ou outros veículos de investimento conjuntos com um cliente para fins de investimento. *Remuneração Variável de Hedging:* As Pessoas do UBS estão proibidas de direta ou indiretamente, fazer hedge ou participar de qualquer forma de seguro, ou contrato ou acordo similar que prejudique os efeitos de alinhamento de risco incluídos nos acordos de remuneração. *Spread Betting.* As Pessoas do UBS são proibidas de efetuar transações de *spread betting* em todos os instrumentos financeiros.

Criptomoedas e Ofertas Iniciais de Moedas (ICOs): As Pessoas do UBS estão proibidas de emitir ou subscrever ofertas iniciais de moeda (ICO) e criptomoedas.

6.4. Ofertas Públicas

As Pessoas do UBS não devem buscar, receber ou de outro modo tentar obter qualquer alocação ou prazos preferenciais em qualquer oferta pública que não estejam disponíveis de modo geral a todos os participantes da oferta. Nenhuma Pessoa do UBS pode receber uma alocação de qualquer Oferta Pública Inicial (IPO) registrada nos EUA.

Exceto conforme especificado acima, ou conforme seja proibido por lei ou regulamento local, as Pessoas do UBS podem participar de ofertas públicas. Funcionários Sensíveis devem observar regras específicas descritas anteriormente

7. Vigência

A área de C&ORC WM é responsável por assegurar que este resumo da Política seja revisado a cada 12 meses ou, antecipadamente, sempre que necessário, de modo que reflita os processos estabelecidos e que esteja em acordo com as regulamentações locais e os requisitos das Políticas do UBS, em especial da Política.

8. Violações da Política

O descumprimento das exigências previstas na Política pode estar sujeito à estrutura de violação de *Compliance*, conforme a “Política de Violações de *Compliance*”, que pode resultar em ação disciplinar, até e inclusive demissão. As Pessoas do UBS também podem estar sujeitas a sanções regulatórias e civis, penalidades criminais ou ambas.

A área de *Group Employee Conduct* pode exigir que a Pessoa do UBS, à sua custa, congele ou cancele qualquer transação de investimento pessoal, ou liquide qualquer posição resultante de uma transação de investimento pessoal que viole a regulamentação aplicável ou a Política.

As Pessoas do UBS podem ser exigidas a devolver lucros, conforme aplicável, resultantes de transação de investimento pessoal celebradas em violação da Política e podem ser exigidas a doar esses lucros para a caridade, diretamente ou pelo UBS, com a anuência da área de *Group Employee Conduct*.

Anexo A

A tabela abaixo apresenta quais são os ativos financeiros e valores mobiliários no escopo da Política e se a pré-aprovação e um mínimo de *holding period* (sete dias consecutivos) se aplicam para as Pessoas do UBS.

	Instrumento Financeiro	No Escopo	Pré-aprovação	<i>Holding Period</i> (mínimo de 7 dias consecutivos)
1	Ações	Sim	Sim	Sim
2	Corporate bonds (títulos corporativos)	Sim	Sim	Sim
3	Títulos do governo e títulos municipais (do país residente)	Sim	Não	Sim
4	<i>Commodities</i> ou contratos de câmbio celebrados para fins de investimento	Sim	Sim	Sim
5	Fundos de investimentos fechados	Sim	Sim	Sim
6	Fundos cobertos pela <i>Volcker Rule</i>	Sim	Sim	Sim
7	Fundos de <i>private equity</i> e fundos de <i>hedge</i>	Sim	Sim	Sim
8	Fundos negociados em bolsa (ETFs)	Sim	Sim	Sim
9	Notas negociadas em bolsa (ETNs)	Sim	Sim	Sim
10	Fundos de investimento imobiliário (REITs)	Sim	Sim	Sim
11	Criptomoedas registradas para fins de investimento (por exemplo, negociação) por meio de uma bolsa regulamentada	Sim	Sim	Sim
12	Qualquer produto estruturado contendo qualquer um dos itens acima, se o produto estruturado tiver menos de dez subjacentes	Sim	Sim	Sim
13	Qualquer instrumento que possa ser exercido ou trocado por quaisquer dos itens acima	Sim	Conforme Subjacente	Conforme Subjacente
14	Qualquer contrato que incida sobre diferenças, <i>swap</i> , opções, futuros ou operação para entrega futura referenciado ou com base no valor de qualquer um dos mencionados acima	Sim	Conforme Subjacente	Conforme Subjacente
15	Caixa e equivalentes de caixa direto (por exemplo, cheques, ordens de pagamento e instrumentos negociáveis similares)	Não	NA	NA
16	Depósitos, incluindo certificados de depósito	Não	NA	NA
17	CDB, LCIs, LCAs e LFs	Não	NA	NA
18	Empréstimos, hipotecas e outras linhas de crédito (excluindo empréstimo <i>peer-to-peer</i>)	Não	NA	NA
19	Transações cambiais e de <i>commodities</i> para fins que não de investimento	Não	NA	NA
20	Fundos de <i>money market</i>	Não	NA	NA
21	Fundos de investimentos abertos, excluindo ETFs (Fundos Negociados em Bolsa de Valores); fundos de <i>private equity</i> , fundos de <i>hedge</i> e fundos cobertos pela <i>Volcker Rule</i>	Não	N/A	N/A